ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.083, de 18 de setembro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 5.000,00, para atender as despesas com o repasse ao DENATRAN, de um percentual sobre as multas de trânsito aplicadas no Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 5.000,00, para atender o repasse ao DENATRAN, de 5% do valor das multas aplicadas no Município, sob a seguinte codificação:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0804 – VIAS URBANAS
16 – TRANSPORTE
1691 – TRANSPORTE URBANO
1691573 – Controle e Segurança de Tráfego Urbano
1691573 2.087 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal
3.2.2.1 – Transferências a União – Depto. Nac. de Trânsito – DENATRAN..R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de setembro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal